GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS
PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação estratégica da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, de natureza colegiada, e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da empresa, os impactos de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao Estatuto Social da CPRM.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O Plano de Trabalho tem por objetivo sintetizar o conjunto de ações que serão realizadas pelo Conselho de Administração no exercício 2026, garantindo o cumprimento das disposições legais, estatutárias e regimentais.

2.2. O Conselho de Administração se reunirá, com a presença da maioria dos seus membros, ordinariamente, a cada período de 30 (trinta) dias e extraordinariamente, sempre que necessário no intuito de regularizar a periodicidade das matérias a serem pautadas no exercício de 2026.

2.3. Dada a quantidade de atribuições do Conselho de Administração previstas na legislação e no Estatuto Social da CPRM, a organização e sistematização das atividades do colegiado em um plano de trabalho é essencial para o pleno atendimento de suas responsabilidades e, consequentemente, a concretização do objeto social da CPRM.

2.4. De acordo com o Estatuto Social da CPRM, o Conselho de Administração é composto de 6 (seis) membros:

I - 2 (dois) indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia;
II - 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
III - 1 (um), o Diretor-Presidente;
IV - 1 (um) representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, ou legislação que eventualmente vier a substituí-la; e
V - 1 (um) membro independente, na forma prevista pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, indicado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

2.5. Em seguida, apresenta-se o Quadro de Composição do Conselho de Administração, com os mandatos e os nomes de seus membros.

Quadro de Composição - Conselho de Administração (CA)

Nome	Ata	Tipo	Indicação	Mandato Atual		Mandato Anterior	
				Início	Término	Início	Término
Dênis de Moura Soares	AGO de 30/04/2025 (Recondução)	Presidente	Ministério Setorial (MME)	30/04/2025	30/04/2027	30/10/2024	30/04/2025
Luciano da Silva Teixeira	AGO de 30/04/2025	Efetivo (Substituto do Presidente do CA)	Ministério Setorial (MME)	30/04/2025	30/04/2027	-	-
Marilene Ferrari Lucas Alves Filha	AGO de 30/04/2025 (Prorrogação)	Efetiva	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	30/04/2025	30/04/2026	15/06/2023	30/04/2025
* Inácio Cavalcante Melo Neto	Ata de Reunião nº 354 do CA de 15/10/2015 (Renúncia)	Estatutário (Diretor-Presidente) - Vago	Estatuto Social da CPRM	06/02/2024	14/10/2025	03/08/2023	06/02/2024
Janaína Simone Neves Miranda	AGO de 30/04/2025 (Prorrogação)	Efetivo - Representante dos Empregados	Representante dos Empregados	30/04/2025	30/04/2026	18/04/2023	30/04/2025
Manoel Barretto da Rocha Neto	AGO de 30/04/2025 (Recondução)	Efetivo - Independente	Ministério Setorial (MME)	30/04/2025	30/04/2027	10/10/2023	30/04/2025

2.6. O membro do Conselho de Administração no Cargo de Diretor-Presidente da CPRM atualmente encontra-se vago, o mandato da indicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) vence em 30/04/2026 e o mandato da Representante dos Empregados vence em 30/04/2026, tendo já sido prorrogado em caráter excepcional, pela AGO de 30/04/2025.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

3.1. O **Plano Estratégico 2026-2030**, integrante do Processo SEI nº 48085.000165/2025-81, estabelece diretrizes alinhadas às obrigações estatutárias do SGB-CPRM e às políticas públicas federais, visando aprimorar a governança, a gestão estratégica e o uso eficiente dos recursos públicos. Destacam-se os seguintes pontos:

- **Missão:** Gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Brasil.
- **Visão:** Ser referência na geração de conhecimento e no desenvolvimento de soluções efetivas em geociências para o bem-estar da sociedade brasileira.
- **Objetivos Estratégicos:** Promover a excelência operacional, ampliar a disseminação de dados geocientíficos e fortalecer a gestão de riscos e desastres.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Para garantir a coerência entre o **Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração** e as diretrizes estratégicas estabelecidas, destacam-se as seguintes abordagens:

- **Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos:** O alinhamento das atividades do Conselho de Administração deve reforçar o papel estratégico do SGB-CPRM na identificação, análise e mitigação de riscos que possam impactar suas operações. Isso inclui a adoção de práticas de gestão integrada de riscos e a formulação de medidas preventivas que garantam a segurança das atividades institucionais.
- **Eficiência na Gestão Orçamentária:** O planejamento orçamentário deve estar orientado para a alocação eficiente de recursos, assegurando transparência, conformidade e impacto positivo na execução das atividades institucionais. O fortalecimento dos mecanismos de controle e o aprimoramento dos processos de monitoramento são essenciais para garantir melhoria contínua na gestão financeira e otimização da execução orçamentária.
- **Monitoramento dos Indicadores Estratégicos:** O acompanhamento dos indicadores de desempenho deve ser estruturado para fornecer uma visão clara sobre a evolução das metas estratégicas, permitindo ajustes ágeis na tomada de decisão. A integração desses indicadores ao planejamento institucional possibilita maior previsibilidade e eficiência na gestão de resultados.

5. CONSIDERAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

5.1. De acordo com o Art. 23, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, a diretoria da CPRM deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, para aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte; e
II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

5.2. Adicionalmente, o inciso XI do Art. 77 do Estatuto Social da CPRM, de 12 de janeiro de 2024, estabelece que compete ao Conselho de Administração aprovar o plano de negócios e a atualização do plano estratégico da empresa.

6. ATIVIDADES PROPOSTAS E CRONOGRAMA

6.1. Diante do exposto, o Conselho de Administração da CPRM seguirá o seguinte Cronograma de Atividades, até o final do exercício de 2026:

ITEM	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERÍODOS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 2026											
1	**ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1.1	Aprovar a atualização do Plano Estratégico.	Anual	PR/SUPLAN	Estatuto Social, art. 77, inciso XI												■
1.2	Apreciar e aprovar os resultados do Mapa Estratégico.	Trimestral	PR/SUPLAN	Estatuto Social, art. 77, inciso XI		■			■			■			■	
1.3	Aprovar o Programa Anual de Trabalho - PAT.	Anual	PR/SUPLAN	Estatuto Social, art. 77, inciso XI												■
1.4	Manifestar-se sobre a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).	Anual	Comissão Patronal	Estatuto Social, art. 77, inciso XL							■					
2	**FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
2.1	Elaborar e aprovar o calendário anual de reuniões do colegiado.	Anual	CA/PR/SEGER	Regimento Interno do CA, art. 30	■											
2.2	Elaborar e aprovar o Plano de Trabalho do colegiado para o exercício seguinte.	Anual	CA/PR/GOVERNANÇA	Regimento Interno do CA, art. 30												■
2.3	Apresentar o Plano de Trabalho do atual exercício ao Ministério Supervisor e disponibilizá-lo no site da CPRM.	Anual	CA/PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 78, inciso II	■											
2.4	Avaliar a eventual necessidade de revisão/atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração.	Eventual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 77, inciso XXVI	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
2.5	Realizar reunião de abertura do exercício de 2026 com o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD).	Anual	CA/CF/COAUD	Estatuto Social, arts. 37 e 39	■	■										
3	**MATÉRIAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL E A OUTROS ÓRGÃOS**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
3.1	Aprovar e deliberar pelo encaminhamento do Relatório da Administração em formato de Relato de Gestão Integrado à Assembleia Geral Ordinária.	Anual	PR/GOVERNANÇA/SUPLAN	Estatuto Social, art. 77, inciso VII		■										
3.2	Aprovar a apuração do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA do exercício de 2025 e deliberar pelo encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária.	Anual	DAF/DERHU	Estatuto Social, art. 77, incisos XXXVIII e XXXIX		■										
3.3	Avaliar e aprovar a proposta de remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria para o período de abril/2026 a março/2027, com o auxílio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) e deliberar pelo encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária.	Anual	DAF/DERHU/CPESR	Estatuto Social, art. 77, incisos XXXVIII e XXXIX		■										
3.4	Aprovar e deliberar pelo encaminhamento da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa à SEST/MGI e posterior divulgação no site da CPRM.	Anual	CA/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 77, inciso XXXIII		■										
3.5	Eleger e destituir os membros dos órgãos estatutários, de acordo com os requisitos de elegibilidade exigidos para eleição em assembleia geral de acionistas, analisados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR).	Eventual	CA/CPESR	Estatuto Social, art. 77, incisos II e XIX	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
3.6	Deliberar pelo encaminhamento das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.	Anual	CA/DAF/DECOF	Estatuto Social, art. 18, inciso VIII		■										
4	**FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
4.1	Manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva, em relação às atividades da entidade fechada da previdência complementar, resultante da análise da Auditoria Interna.	Anual	CA/Diretoria Executiva/AUDITE	Estatuto Social, art. 77, inciso XLII						■						
4.2	Solicitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração.	Eventual	CA/Diretoria Executiva	Estatuto Social, art. 77, inciso III	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
5	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
5.1	Analisar os balancetes e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela CPRM, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD).	Trimestral	DAF/DECOF/COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso XII e art. 121			■			■			■			■
5.2	Analisar a destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos.	Anual	DAF/DECOF	Estatuto Social, artigos 122 (incisos I, II, III e parágrafo único) e 123		■										
5.3	Analisar o orçamento da CPRM, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações.	Anual	DAF/DECOF	Regimento Interno da Diretoria Executiva, art. 17, inciso IV		■										
5.4	Realizar reunião de acompanhamento da execução orçamentária e financeira.	Mensal	DAF/DECOF/COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso XII	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
6	**ESTRUTURAS DE CONTROLE (AUDITE E AUDITORIA INDEPENDENTE)**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
6.1.	Aprovar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT.	Anual	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso XVII		■										
6.2	Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício seguinte.	Anual	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso XVII											■	■
6.3	Analisar os Relatórios emitidos pela Auditoria Independente (Controles Internos e Demonstrações Contábeis x Financeiras)	Trimestral	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 117, inciso VII			■			■			■			■
6.4	Manifestar-se sobre os relatórios das atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra o plano de benefícios da CPRM.	Anual	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 77, incisos XXI, XLI e XLII		■										
7	**GOVERNANÇA - GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO E INTEGRIDADE**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
7.1	Aprovar os Relatórios de Atividades de Governança - Gestão de Riscos Internos e Integridade, Controles Internos e Conformidade.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 128, inciso IX		■										
7.2	Avaliar a aplicação do Código de Conduta, Ética e Integridade da CPRM, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 128, inciso V											■	
7.3	Aprovar e acompanhar as Políticas de Gestão de Riscos e de Controles Internos e Conformidade, bem como outras políticas gerais da CPRM.	Eventual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 77, inciso X e art. 128, inciso I	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
8	**COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO DA CPRM**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
8.1	Aprovar os critérios para celebração de convênios, contratos e acordos, de natureza técnica, administrativa, científica e cultural, bem como para a negociação dos resultados de pesquisas minerais realizadas pela CPRM.	Eventual	DAF/DEAMP	Estatuto Social, art. 77, inciso XLIII	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
8.2	Aprovar e deliberar, mediante a revisão do Regulamento de Licitações e Contratos - RILC, a propositura de limite de valores para dispensa de licitação.	Eventual	DAF/DEAMP/PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 77, inciso XXX	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
8.3	Analisar e aprovar propostas de aquisição de bens imóveis, alienação, aquisição e desfazimento de outros bens, prestação de garantias e compromissos arbitrais.	Eventual	DAF/DEAMP	Estatuto Social, art. 77, incisos IX e XV e art. 86, inciso XV, alínea d)	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
9	**OUVIDORIA, CORREGEDORIA, AUDITE e GOVERNANÇA**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
9.1	Apreciar e aprovar os Relatórios de Atividades da Ouvidoria.	Semestral	OUVIDORIA	Estatuto Social, art. 131, inciso V						■						■
9.2	Apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria.	Anual	CORREGEDORIA	RESOLUÇÃO CGPAR Nº 48, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023		■										
9.3	Apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades da AUDITE.	Anual	AUDITE	RESOLUÇÃO CGPAR Nº 48, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023		■										
9.4	Apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades da Governança.	Anual	GOVERNANÇA	RESOLUÇÃO CGPAR Nº 48, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023		■										
10	**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (COAUD)**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
10.1	Aprovar o Plano de Trabalho Anual do COAUD para o exercício seguinte.	Anual	COAUD	Regimento Interno do COAUD, art. 16, inciso I												■
10.2	Examinar o sumário executivo das reuniões do COAUD, contendo prestação de contas e pontos de atenção.	Mensal	COAUD	Ata de Reunião do CA nº 331, de 13/05/2024	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
10.3	Aprovar o Relatório Anual do COAUD.	Anual	COAUD	Estatuto Social, art. 117, inciso VII		■										
10.4	Autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de auditores independentes, bem como determinar a rescisão de tais contratos, considerando a manifestação do COAUD.	Eventual	COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso VIII	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
11	**POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
11.1	Discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação.	Semestral	COAUD/AUDITE	Estatuto Social, art. 77, inciso XXXII						■						■
11.2	Avaliar a aplicação adequada das práticas de governança corporativa, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesses e fraudes, dando ampla divulgação das iniciativas e informações da empresa, oferecendo maior tranquilidade e segurança a todas as partes interessadas.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 128, inciso IV e Diretrizes da Organização Nacional para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE		■										
11.3	Interagir, sempre que possível, com o ministério supervisor e demais representantes do acionista controlador, no sentido de esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pela Empresa.	Eventual	Presidente do CA	Estatuto Social, art. 78, inciso II	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
12	**OUTRAS ATIVIDADES**				**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
12.1	Realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, assim como avaliar os diretores e os membros dos comitês estatutários da CPRM, com apoio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR).	Anual	PR/GOVERNANÇA/CPESR	Estatuto Social, art. 77, incisos XXII e XXXV		■										
12.2	Verificar o cumprimento do treinamento anual dos Administradores.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, arts. 45 (incisos I a VI) e 46 (inciso VI)	■											

7. CONCLUSÃO

7.1. As informações disponibilizadas pela Governança e pela Superintendência de Planejamento Estratégico (SUPLAN) têm o objetivo de subsidiar as atividades propostas no Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração, garantindo alinhamento estratégico e conformidade com as obrigações do Estatuto Social da CPRM, das Políticas, dos Regulamentos, dos Regimentos Internos e demais instrumentos normativos vigentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Plano de Trabalho Anual - Exercício 2026 foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2025.

8.2. Considerando a possível necessidade de ajustamentos, por uma racionalidade natural na determinação prévia das necessidades da CPRM, esta proposta de Plano de Trabalho poderá ser revisada a qualquer tempo e critério, mediante aprovação dos membros do Conselho de Administração.

Documento assinado eletronicamente
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Assinatura eletrônica pela Governança para publicação do Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração - Exercício 2026
Governança

Referências:

I - Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
II - Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
III - Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010;
IV - Regimento Interno do Conselho de Administração (2025);
V - Estatuto Social da CPRM; e
VI - Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 04/02/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO DANIEL MONTEIRO ANACLETO**, **Chefe da Governança**, em 05/02/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2753357** e o código CRC **5ED5A979**.